



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.:

CLÁUDIO DE LIMA LOPES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, com fulcro no art. 256 do Regimento Interno, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, a tramitação, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, do **Projeto de Lei nº 030, de 2024** “fixa os subsídios dos agentes políticos do Município de Pedralva para a legislatura/gestão que se inicia em 2025”.

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL do Projeto de Lei identificado acima, para que, sendo aprovado, possa ser encaminhado para sanção do prefeito, de forma que a presente proposta possa ser sancionada pelo chefe do Executivo dentro do prazo previsto pelo artigo 55-A da Lei Orgânica do Município, que é de até 30 dias antes das eleições municipais, prazo este que tem por limite o dia 5 de setembro.

Sendo aprovada a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, o projeto será submetido a um único turno de discussão e votação, conforme prevê o art. 268, inciso I, do regimento interno.

Conto com o apoio e aprovação de meus colegas vereadores.

Câmara Municipal de Pedralva, 19 de agosto de 2024.

Cláudio de Lima Lopes
Vereador



mgcdsouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

